



PROCESSO N.º	10.841-3/2022
PRINCIPAL	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA
INTERESSADO	NOÉ JOSÉ DE FREITAS
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da Portaria n.º 004/2022, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 29/3/2022, concedendo **pensão por morte de servidor civil** ao Sr. **Noé José de Freitas**, em razão do falecimento da servidora Sra. **Maria Pereira de Souza** em 27/1/2022, aposentada no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência "A", nível "006", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Paranatinga/MT.
2. No relatório técnico preliminar¹ de pensão por morte de servidor civil, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 004/2022.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.531/2022**², da lavra do Procurador-Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 004/2022.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 14 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 27121/2023.

² Doc. digital n.º 30770/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

